

LEI N° 1465/96, de 17 de junho de 1996

**ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 1217,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes à Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 1217, de 01 de dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação: *"Passa a denominar-se Escola Municipal José Francisco da Silva a escola pública de ensino de pré-escolar e de 1ª a 4ª série, do Ensino Fundamental, localizada na Av. Esmeralda, n° 59, Bairro Barra do Céu, neste Município"*.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Lima, 17 de junho de 1996.


Ronaldes Gonçalves Marques
PREFEITO MUNICIPAL

fc/eca

Prefeitura Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 80
Tel: (031) 541-2555
CEP: 34.000.000 - Nova Lima - MG